Proj. de lei n. 1826/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº.1.592 /GP/2010 .

Em, 05 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de **R$ 1.126.099,00 (Um milhão, cento e vinte e seis mil e noventa e nove reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.001.10.301.1196.	ATENÇÃO BASICA			
12.001.10.301.1196.1.042	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	279.000,00	15-convênio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	47.100,00	04-FMS PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	326.100,00	
12.001.10.302.1201.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR-MAC			Fonte Rec
12.001.10.302.1201.1.046	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	518.427,58	01-Próprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	281.571,42	31-FMS 15%
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	799.999,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	1.126.099,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no **valor de R$- 200.000,00** na Fonte 1-Proprios, referente Repasse da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e **R$ 926.099,00** ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações, conforme segue abaixo:

12.001.10.122.1195.	APOIO ADMINISTRATIVO			
12.001.10.122.1195.1.040	Construção, Ampliação e Reforma e Bens Imóveis			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	15-convênio
TOTAL A ANULAR		R$	50.000,00	
12.001.10.301.1196.	ATENÇÃO BASICA			
12.001.10.301.1196.1.042	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	318.427,58	01-Próprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	281.571,42	31-FMS 15%
TOTAL A ANULAR		R$	599.999,00	

12.001.10.301.1196.2.070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PAB**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		47.100,00	**04-FMS PAB**
TOTAL A ANULAR		**R$**	**47.100,00**	**31-FMS 15%**
12.001.10.302.1201.	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR-MAC**			**Fonte Rec**
12.001.10.302.1201.1.046	**Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóvel**			**Fonte Rec**
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	229.000,00	**15-convênio**
TOTAL A ANULAR		R$	**229.000,00**	
TOTAL GERAL A ANULAR		**R$**	**926.099,00**	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05 de fevereiro de 2010

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal